

26/04/2007

OF 1323/07 Prefeito M.T.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

BANCADA PTB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 933 / 2007

Campo Mourão, 16 / 04 / 07 Horas 09:08

Rodrigues

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18 / 04 / 07

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23.104.107</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições e, respaldado no artigo 131, c/c 137, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao Senhor Prefeito Nelson José Tureck - para que informe:

- Qual o nome, remuneração mensal e forma de contratação dos advogados e contadores que prestam serviços a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Campo Mourão, **referente ao exercício de 2006 até abril de 2007?**

- Inclui-se no presente pleito como administração indireta: Codusa, Fecam, Fundacam, Previscam, Fundos e decorrentes de convênios com entidades civis, **referente ao exercício de 2006 até abril de 2007?**

- Especificar sinteticamente as atividades desenvolvidas efetivamente por esses profissionais no exercício de 2006 até abril de 2007?

### Justificativa:

O presente pedido de informação visa averiguar o atendimento pelo Poder Executivo das premissas do princípio de impessoalidade e moralidade previstos no art. 37 "caput" da Constituição Federal.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2007.

**Luiz Alfredo da Cunha Bernardo**  
Vereador PTB



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

BANCADA PTB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 933/2007  
Campo Mourão, 16/04/07 Horas 09:08

Elias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>1</u> / <u>1</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/04/07

PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições e, respaldado no artigo 131 c/c 137, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao Senhor Prefeito Nelson José Tureck - para que informe:

- Qual o nome, remuneração mensal e forma de contratação dos advogados e contadores que prestam serviços a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Campo Mourão.

Inclui-se no presente pleito como administração indireta: Codusa, Fecam, Fundacam, Previscam, Fundos e decorrentes de convênios com entidades civis.

- Especificar sinteticamente as atividades desenvolvidas efetivamente por esses profissionais no exercício de 2006 até abril de 2007 ?

### JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de informação visa averiguar o atendimento pelo Poder Executivo das premissas do princípio de impessoalidade e moralidade previstos no art. 37 "caput" da Constituição Federal.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2007.

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Vereador PTB

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Abril de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>933</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 16 / 04 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312